



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 116/2008 – PMA)

LEI Nº 1.863 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.590,00 (Dez mil quinhentos e noventa reais)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Proj./Ativ. 2.051	MANTER OS EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	10.590,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Proj./Ativ. 2.049	MANTER O CINE TEATRO SÃO CARLOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	3.590,00
Proj./Ativ. 2.050	MANTER A BANDA MUSICAL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	7.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2008, 65^o da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL